

## **Manifesto contra proposta de emenda à Constituição (PEC) que se destina a reestruturar o Sistema Tributário brasileiro**

Em debate promovido nesta Prefeitura Municipal de Campinas, acerca da proposta de Reforma Tributária acima mencionada e que reuniu o corpo de Auditores Fiscais Tributários deste município, desejam os que assinam este manifesto, externar inconformidade com a mesma. E conclamam que os demais envolvidos em esferas tributárias equivalentes analisem com cuidado pois a reforma oferecida está muito distante de ser a ideal para os municípios. Em que pese a saudável intenção de simplificar a tributação e de se implantar um sistema que seja funcional do ponto de vista econômico, entendem os Auditores Fiscais que assinam o presente que a proposta não possui estudos suficientes e, muito menos, projeções razoáveis ou simulações coerentes do comportamento das receitas (especialmente a originada da prestação de serviços).

Essa afirmação baseia-se no fato de que se pretende, de acordo com a tal reestruturação tributária, manter por pelo menos cinco anos repasses de recursos aos municípios equivalentes à média de Imposto Sobre Serviços (ISSQN) arrecadado nos últimos três exercícios. Porém, todos temos pleno conhecimento de que se trata de período em que a arrecadação em geral sofreu bastante com a crise econômica em nosso país. Dessa forma, qualquer média ora estabelecida faria com que se mantivessem os níveis deprimidos por mais alguns anos, perdurando os efeitos recessivos, muito embora estejamos diante de recuperação da economia bem como de novidades que certamente promoverão incremento imediato na arrecadação de ISS em praticamente todos os milhares de municípios do país. Como é o caso da nova modalidade de recolhimento de ISS sobre transações por cartões de crédito e débito e em relação aos planos de saúde, que promoverão pulverização de recolhimento de ISS. As modificações serão significativas demais para serem deixadas de lado nas análises, assim como as avissareiras notícias de que a legalização e regulamentação do jogo no país permitirá a criação de cassinos e bingos em todo o território nacional, com seus investimentos bilionários (já anunciados), que certamente trarão arrecadação expressiva.

Dessa forma, diversas localidades terão, em breve, receitas que não possuíam no passado recente. Assim como uns poucos municípios também deixarão de concentrar arrecadação milionária pela modificação da norma já mencionada.

Assim sendo, pelo caráter imediatista, pouco discutido e mal consubstanciado da presente proposta no formato em que se encontra, somos contrários ao que entendemos trará prejuízos incalculáveis aos municípios de consistente arrecadação própria e maior porte demográfico como Campinas, como também poderá eliminar um incremento considerável na arrecadação de milhares de outros que hoje ainda não se beneficiam de receitas tributárias que virão no futuro próximo. Para que se possa melhor aquilatar o prejuízo, nossas projeções indicam diferença de quase seiscentos milhões de reais em tributos que seriam perdidos por Campinas nos cinco anos seguintes sob as regras da proposta atual.

Salientamos ainda que as projeções que ora não se realizam, poderiam indicar a necessidade de se aumentar a carga tributária exatamente dos prestadores de serviços uma vez que a supressão de tributos é agressiva e de difícil

dimensionamento. O Brasil tem a forma federativa de governo. A federação é composta por entidades autônomas e independentes. A condição fundamental da independência política é a independência financeira. Se os municípios permitirem alterações nas regras tributárias vigentes nas proporções anunciadas, correm o risco de perderem a capacidade de gerar suas próprias receitas e se verem obrigados, eventualmente, a se submeter à uma burocracia federal hostil e fora de seu controle. É fundamental atentar para esse risco, que pode matar a célula básica da democracia que está nos municípios fortes e suas receitas próprias bem definidas e administradas sob seu exclusivo controle.

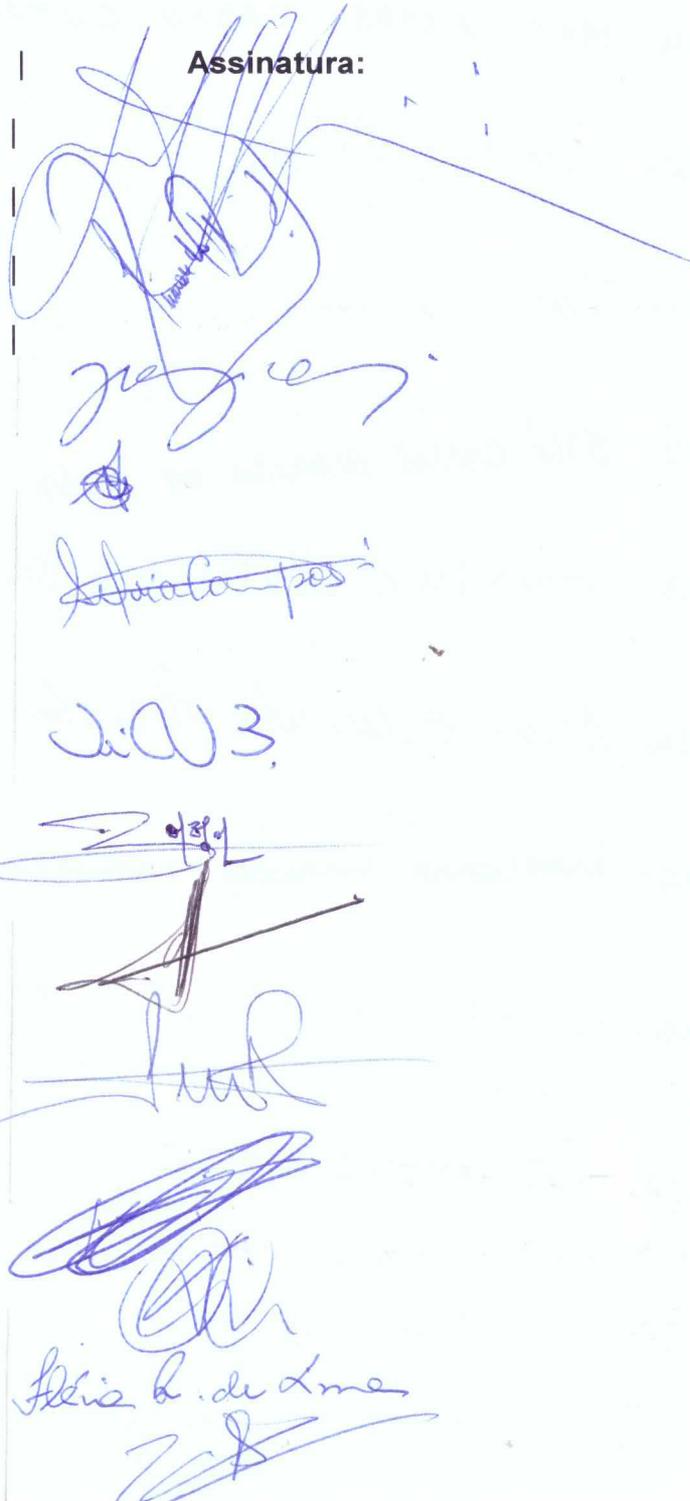
Assinam este manifesto:

Campinas, 30 de novembro de 2017

Nome legível:

- 1- Fernando José Santos de Oliveira
- 2- Fernando Ribeiro de Toledo
- 3- JOSE LUIZ DEOTTI
- 4- ALEX SANCHES TRANCHE
- 5- Flávia Tatiana da Mota Campos
- 6- JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS BENTO
- 7- TADEU CHUNG IN LEE
- 8- Carlos Roberto dos S. Reis
- 9- FREDERICO FRANKLIN DA SILVA
- 10- LUIS GUSTAVO PIASSA
- 11- ICTON OLIVEIRA SILVA
- 12- FLÁVIA RODRIGUES DE LIMA
- 13- Fernando Henrique Marques de Oliveira

Assinatura:



The right side of the document contains 13 handwritten signatures in blue ink, each corresponding to a name in the list on the left. The signatures are written in various styles, some being more stylized and others more legible. The names and their corresponding signatures are: 1. Fernando José Santos de Oliveira (large, complex signature), 2. Fernando Ribeiro de Toledo (signature with 'F. Ribeiro' visible), 3. JOSE LUIZ DEOTTI (signature with 'J. Luiz' visible), 4. ALEX SANCHES TRANCHE (signature with 'Alex' visible), 5. Flávia Tatiana da Mota Campos (signature with 'Flávia' visible), 6. JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS BENTO (signature with 'José' visible), 7. TADEU CHUNG IN LEE (signature with 'Tadeu' visible), 8. Carlos Roberto dos S. Reis (signature with 'Carlos' visible), 9. FREDERICO FRANKLIN DA SILVA (signature with 'Frederico' visible), 10. LUIS GUSTAVO PIASSA (signature with 'Luís' visible), 11. ICTON OLIVEIRA SILVA (signature with 'Icton' visible), 12. FLÁVIA RODRIGUES DE LIMA (signature with 'Flávia' visible), 13. Fernando Henrique Marques de Oliveira (signature with 'Fernando' visible).

- 3- PEDRO LUIZ VIEIRA TAVARES
- 4- Aluando Domingus Ferreira
- 5- CHRISTIAN MONGIAT DONATO
- 6- FABRÍCIO NUNES MELONARI
- 7- RALPH ANGEL MINAGLIA
- 8- GABRIEL ROBERTO VILELA
- 9- MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
- 10- Adriano Salles
- 11- ELÁUDIO DONATTI FILHO
- 12- José Carlos MARILHO DA SILVA
- 13- Luís Ricardo Campos Ramos
- 14- Sérgio Eduardo Pizzolon
- 15- MARLENE FRANCO MENDES
- 16- ROSA MARIA BARBOSA RIBEIRO FALEÃO
- 17- KLAUSIUS FABRÍCIO CARVALHO
- 18- JOÃO HENRIQUE MARCEFINO
- 19- EDGAR VOLVOSOE
- 20- Fernando Kumari
- 21- HERNES ROCHA FREITAS

Luiz Pimenta

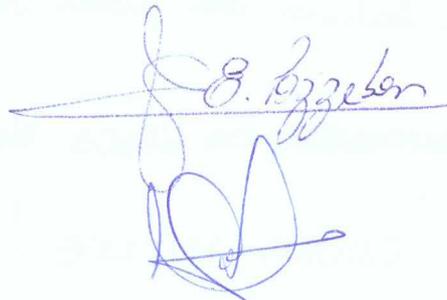


Monol.



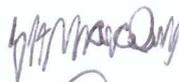

Adriano Salles





Rosa Maria R. Falcao

Klausius Fabris Carvalho






- 32- HELIO PATRICIO DOS SANTOS
- 33- MARIO HEURIQUE CORREA DA SILVA
- 34- KATIA DE LARA FERNANDES
- 35- Paulo Zanetti
- 36- Paulo Paqueta
- 37- PAULO CORREA LUIZ FERROZ
- 38- LUCIANO FALCÃO, NUNES
- 39- Jami Z Jange Neto
- 40- MARCOS ALEXIO PABOS DE ALMEIDA
- 41- CÉSAR YUKIO SITO
- 42- SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA RENOZO
- 43- José Plínio Brand
- 44. Maurício Alexandre Copalme
- 45- Gilson Carlos Leite
- 46- ROMUALDO
- 47- Paulo R.P. Silvestre
- 48- Bruno César Pereira Langari
- 49- Marcelo de Souza Ferreira Zocoteli
- 50- Akiko H. YOKIYAWA
- 51- CARLOS WU
- 52- Jairo José Custelo
- 53- RENATO AUGUSTO BORGALVES DA PENHA
- 54- JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

Helio  
 Mario  
 Katia  
 Paulo  
 Paulo  
 Paulo  
 Luciano  
 Jami  
 Marcos  
 Cesar  
 Sarah  
 Jose  
 Mauricio  
 Gilson  
 Romualdo  
 Paulo  
 Bruno  
 Marcelo  
 Akiko  
 Carlos  
 Jairo  
 Renato  
 Jose

- 55- FATIMA PASSARELLI
- 56- MARILZA BERTIN
- 57- JORGE Luiz MONALO
- 58- LINO CORREIA MARTINS

~~fa~~  
~~marilza~~  
 Jorge Luiz Monalo  
 Lino Correia Martins

- 59- MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
- 60- MARCO M. SIQUEIRA
- 61- REGINA HELENA COSTELLA
- 62. Catarina Gimenes

ff.  
 Regina Helena Costella  
 Catarina Gimenes

- 63. Marcelo Yasuhiko Yaginuma

marceloyaginuma.

- 64 - José Moacin Fiorin

- 65 - Moll Pedro Teixeira

José Moacin Fiorin  
 Moll Pedro Teixeira  
 Lourenço Antonio dos Santos  
 Aloisio Carlos Monteiro Amador

- 66 - LOURENÇO ANTONIO dos Santos

- 67 - Aloisio Carlos Monteiro Amador

- 68 - MARLOW DE SOUSA

myol

- 69 - Maurício Degado

Maurício Degado

- 70 - Maria Eliandra da Silva -

- 71 - EDUARDO SCORCIONE

eduardo scorcione

- 72 - ANA CRISTINA S. TAKEI

- 73 - MARISLANE VIEIRA SANTOS -

marislane vieira santos

- 74. WILSON F. FILIPPI

- 75 - CÉSAR ZOTTINO DE ASSUMPÇÃO -

- 76 - AFFONSO JOSÉ GRONINGER -

César Zottino de Assumpção  
 Affonso José Groninger

- 77 - João Carlos BAPTISTA

- 78 - ANTONIO CARLOS REA

- 79 - Tiago souza Ribeiro

- 80 - Evelyn Cristina dos Santos

João Carlos Baptista  
 Antonio Carlos Rea  
 Tiago Souza Ribeiro  
 Evelyn Cristina dos Santos